



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PREÂMBULO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.022/2021
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº. 005/2021
TIPO: MENOR PREÇO ITEN

1 - O Município de Mutum, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, CNPJ n. 18.348.086/0001-03, torna pública a realização do **Processo Licitatório n. 022//2021 - Pregão Presencial n. 005/2021**, objetivando a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (1ª linha e/ou Classe A) para atender as diversas secretarias municipais, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2 - Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3 - O pregão presencial será regido pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal n. 4.648, de 29 de novembro de 2013, aplicando-se supletivamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas atinentes à matéria, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.

4 - A abertura dos envelopes e a sessão de lances ocorrerão em sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, **no dia 11/, às 09:00 horas**. Se não houver expediente ou ocorrer fato superveniente que impeça a realização da sessão na data prevista, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

5. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Mutum, servidora Noemia Patricio da Silva Rodrigues, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores walber Fernandes Gonçalves, Wanderlene Gomes Texeira, designados pela Portaria nº. 019, de 04 de janeiro de 2021.

6 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante: Anexo I – Termo de Referência; Anexo II – Modelo de Credenciamento; Anexo III – Modelo Declaração que não emprega menor; Anexo IV – Modelo Apresentação de Proposta; Anexo V – Declaração quanto a Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação; Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços; Anexo VII – Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

I - OBJETO

1 - Esta licitação tem por objeto a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (1ª linha e/ou Classe A) para atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

II - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Os valores financeiros indicados são estimativos, para fornecimento durante doze meses, sem periodicidade definida, de acordo com as necessidades da Administração.
- 2 - Todos os produtos deverão atender às exigências de qualidade e higiene, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial e sanitária - ABNT, INMETRO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, etc., atentando-se para as prescrições contidas na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

III - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 1 - Cópia do edital estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Compras e Licitações, Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, gratuitamente no site oficial da Prefeitura (www.mutum.mg.gov.br).
- 2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos *site* www.mutum.mg.gov.br, bem como as publicações na Imprensa Oficial do Município, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
 - 2.1 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá, ao se cadastrar para retirar o edital no *site* www.mutum.mg.gov.br, informar sua razão social e seu *e-mail*.
- 3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, Centro, ou através do fone/fax (33) 3312-1503 ou, ainda, através do e-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br.
 - 3.1 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por *e-mail*, fax, ou disponibilizadas no site www.mutum.mg.gov.br no campo próprio correspondente a este edital, ficando acessíveis a todos os interessados.
- 4 - No campo próprio serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o(a) Pregoeiro(a) julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência.
- 5 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolada à Gerência de Compras e Licitações, na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, ou através do fax (33) 3312-1503, a qual deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
 - 5.1 - O Município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo(a) Pregoeiro(a), e que, por isso, sejam intempestivas.
 - 5.2 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

5.3 - A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site deste Município para conhecimento de todos os interessados.

IV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.
- 2 - Não serão admitidos interessados que se enquadrem nas situações a seguir:
 - a) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
 - b) Sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
 - c) Estejam sob regime de falência, concordata, dissolução ou liquidação;
 - d) Todos aqueles casos proibidos pela legislação vigente;
 - e) Possuam proprietário titular de mandato eletivo no Município;
 - f) Estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

V - CREDENCIAMENTO

- 1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao(a) Pregoeiro(a), devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 2 - O credenciamento será feito através de instrumento público ou particular de procuração ou documento que comprove poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado na forma do modelo constante do **Anexo II** deste instrumento.
- 5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

VI. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 1 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues ao(a) Pregoeiro(a) até o início do credenciamento, na Prefeitura de Mutum/MG, situada à Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000 com os seguintes dizeres:

DIVISÃO DE LICITAÇÃO – A/C PREGOEIRO(A)
Edifício Sede da Prefeitura
Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000

DATA E HORÁRIO: 11/03/2021 – 09:00 horas.

- 2 - Os envelopes indicarão na parte externa/frontal os seguintes dizeres (sugeridos):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

3 - A Prefeitura Municipal de Mutum, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”, remetidos via postal que não sejam entregues no local, data e horário definido neste edital.

4 - O licitante deverá entregar juntamente com os envelopes de proposta de preços e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados no item 6.1, a declaração (**Anexo V**) de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002.

5 - A não apresentação da declaração prevista no item acima implicará na desclassificação imediata do licitante.

VII - PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 1

1 - A proposta comercial contida no **envelope nº 01** deste edital, observado o modelo apresentado no **Anexo IV**, deverá especificar o objeto licitado, de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos de forma clara, obedecendo às normas específica, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

1.1 - estar datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa por processo eletrônico, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da(s) licitante(s), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, datada, assinada a última folha e rubricada as demais;

1.2 - a razão social da(s) licitante(s), o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

1.3 - número do Edital do Pregão, do Processo Licitatório de Registro de Preços;

1.4 - prazo de validade da proposta que deverá ser de 60 (sessenta) dias;

1.5 – constar expressamente que entregará o produto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ordem de fornecimento.

1.6 o não cumprimento do tempo de entrega tera que comunicar ao órgão competente(setor de licitação) passando para o segundo colocado;

1.7 - o nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

1.8 - nos valores propostos, deverão incidir as obrigações, tributos e encargos que possam recair sobre o objeto licitado, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior;

1.9 - demais informações que possam contribuir com clareza para o devido julgamento, de acordo com as condições do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

- 2 - As licitantes somente poderão retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro(a), antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro(a).
- 3 - O valor da proposta deverá ser cotado com, no máximo, 02 (duas) casas decimais, em moeda corrente nacional, e alcançar, obrigatoriamente, todas as despesas que incidam sobre o fornecimento/prestação do serviço, tais como fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, não sendo aceita qualquer reivindicação posterior para inclusão no percentual preposto;
- 4 - O valor proposto será de exclusiva responsabilidade da(s) licitante(s), não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5 - Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso.
- 6 - A apresentação da proposta pela licitante indica conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.
- 7 - Juntamente com a Proposta Escrita o licitante, deverá apresentar proposta digital, em pen-drive ou CD- ROM, contendo planilha ELETRÔNICA, conforme modelo e formato de gravação, disponível no endereço www.mutum.mg.gov.br (Licitações em andamento). Não podendo o licitante, em hipótese alguma, modificar a mesma para outro programa como Pdf, Word, Excel, entre outros.
- 8 - A proposta deverá conter **A MARCA** dos produtos cotados a ser fornecidos pelo fornecedor.

VIII - SESSÃO DO PREGÃO

- 1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o(a) Pregoeiro(a) declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, **O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro (a).**
 - Os procedimentos deste PREGÃO serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), seguindo a legislação vigente e as fases apontadas neste edital.
- 2 - Instalada a sessão pública do pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos os envelopes nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS e os envelopes nº 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO, pelo(a) Pregoeiro(a).
 - 2.1 - Verificada a regularidade formal dos envelopes, o(a) Pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, que serão rubricadas e analisadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes das licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-se ao(a) Pregoeiro (a).
 - 2.2 - Após a abertura dos trabalhos, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
 - 2.3 - Serão classificados para a fase de lances, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário definido no objeto deste edital e seus anexos, e, em seguida, as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele, ou as 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX da Lei n. 10.520/2002.
- 3 - A fase de lance se dará da seguinte forma:
 - 3.1 - Aos proponentes classificados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor;

3.2 - O(a) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo(a) pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas, sendo vedada apresentação de nova proposta de lance por parte do licitante desistente;

3.4 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

3.5 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas definidas no objeto deste edital, exclusivamente pelo critério do menor preço por item.

3.6 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº. 123/2006 será assegurada à preferência de contratação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.7 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada. (§ 2º, art. 44, Lei Complementar 123/2006).

3.8 - Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8.4.7 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4 - Encerrada a fase de lances o(a) Pregoeiro(a) examinará a **aceitabilidade** da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos e valor, decidindo motivadamente a respeito.

4.1 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente **vencedor**, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital efetuada por item.

4.2 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

4.3 - Nesta fase será assegurado aos licitantes o direito de manifestar-se em relação à interposição de recursos.

4.4 - Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;

4.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta;

4.6 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;

6 - O(a) Pregoeiro(a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

8 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

8.1 - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os materiais/serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da mesma seqüência da classificação do certame;

8.2 - o preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Mutum, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

8.3 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

9 - O registro a que se refere o item 8. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento/prestação de serviços de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

9.1 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que aceitaram cotar seus materiais/serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2 - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do subitem 10.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

IX - DA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou sua equipe de apoio.

2 - Para habilitar-se o licitante apresentará os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (Lei 8.666/93, art. 28)

2.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **com objeto compatível com o objeto do presente edital.**

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei 8.666/93, art. 29)

2.2 - Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014.

2.3 - Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação.

2.4 - Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal do licitante: Certidão Negativa de Débito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ou equivalente.

2.5 - Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT, Iho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata.

TRABALHO DE MENORES ((Lei 8.666/93, art. 27, V)

2.8 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

3 - Em nenhuma hipótese será admitida entrega posterior de qualquer dos documentos exigidos, ressalvados o direito da Comissão em exigir esclarecimentos ou fazer as diligências que julgar necessárias sobre os documentos apresentados.

4 - É de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes a juntada, em envelope próprio, de todos os documentos necessários à habilitação, bem como o atendimento de esclarecimentos posteriores solicitados pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de ser inabilitada.

5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

6 - O(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio efetuarão consulta dos documentos extraídos pela internet, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

7 - Os documentos exigidos neste instrumento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena até a data fixada para sua apresentação.

8 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao (à) Pregoeiro(a) ou à Equipe de Apoio para autenticação.

9 - Os documentos acima mencionados, não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

10 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor ou pelo edital, deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias até a data de sua apresentação.

11 - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital, inabilitará o proponente,

12 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

1 - Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, as empresas deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme Anexo VII;

2 Balanço patrimonial do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original),



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

exceto para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais.

3 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.2 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

XI - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao (à) Pregoeiro(a) da Prefeitura de Mutum.

2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

5 - A decisão sobre o recurso será comunicada a todos os licitantes, via fax ou correio eletrônico e será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

a) ser dirigido ao Sr. Prefeito Municipal, aos cuidados do(a) Pregoeiro(a), no prazo de 03 (três) dias úteis;

b) ser dirigido ao Prefeito Municipal, nos casos de anulação ou revogação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal nº 8.666/93;

c) ser apresentado em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado;

d) ser protocolizado na Gerência de Compras e Licitação da Prefeitura de Mutum;

8 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

9 - A Prefeitura de Mutum não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos das citadas neste instrumento, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 1 - Inexistindo manifestação recursal o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 2 - Impetrado o recurso, após decisão, o(a) Pregoeiro(a) divulgará a decisão, competindo à autoridade adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

XIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

- 1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no orçamento 2021.
- 2 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.
- 3 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do material/serviço está compatível com o preço praticado no mercado.
- 4 - O faturamento será efetuado mensalmente a cada período de 30 (trinta) dias, juntando-se todas as autorizações de material/serviço daquele mês. As notas fiscais com as autorizações deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Obras, cujo responsável conferirá, dará o aceite nas mesmas e enviará para o setor competente que providenciará o pagamento.
- 5 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado até o 10º dia útil contado do aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada (tenha o “visto”) pelo Secretário Municipal de Obras ou pessoa por ele delegada.
- 6 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.
- 7 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

XIV - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não celebrar o contrato dela decorrente, **deixar de entregar no prazo previsto neste Edital** ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Mutum e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital convocatório e no contrato, e das demais cominações legais.

XV - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são

“CONSTRUINDO UMA NOVA HISTORIA” - ADM 2021 - 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

3 - O(a) Pregoeiro(a), no estrito interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a realização do certame e, em especial na Sessão do Pregão, e relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93;

3.1 - Se houver solicitação de documentos em diligências, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio.

3.2 - O não cumprimento da diligência no prazo determinado poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

4 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

4.1 - A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

5 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

6 - É vedado ao licitante retirar a proposta ou parte dela, aberta a sessão do pregão.

7 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto da licitação.

8 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Sr. Prefeito de Mutum revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

9 - A Prefeitura de Mutum poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

10 - Para atender a seus interesses, a Prefeitura de Mutum reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - As decisões referentes ao certame serão publicadas no órgão de imprensa oficial, conforme o caso, e no sítio www.mutum.mg.gov.br, e comunicadas através de ofícios, por fac-símile ou e-mail a todos os licitantes.

12 - Caso o edital seja retirado pela Internet, solicitamos das empresas interessadas a gentileza de enviar através do fac-símile (33) 3312-1503 ou e-mail licitacao@mutum.mg.gov.br, aos cuidados da Gerência de Licitação, o comprovante de recibo conforme discriminado abaixo:

RECIBO

A Empresa _____ retirou o Edital de Licitação por Pregão nº 005/2021 e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo fax _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Cidade (____) _____, aos ____/____/____

(Assinatura)

13 - Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

Prefeitura Municipal de Mutum, 12 de fevereiro de 2021.

NOEMIA PATRICIO DA SILVA RODRIGUES
Pregoeiro(a)

PAULO ANTONIO ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº. PRC 022/2021 – Pregão Presencial nº. 005/2021

1 - OBJETO

1.1 - Esta licitação destina-se a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (1ª linha e/ou Classe A) para atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Do conjunto das atividades administrativas, parte significativa é constituída de manutenção de prédios públicos, logradouros e vias públicas, equipamentos instalados de esgoto e abastecimento de água, sem contar as atividades excepcionais de socorro público às populações situadas em áreas de riscos.

2.2 - Necessário assinalar que, conquanto o Município realize algumas obras de forma terceirizada (execução indireta), os serviços rotineiros de manutenção dos próprios municipais, bem como de logradouros e vias públicas e equipamentos instalados de esgotos e abastecimento de águas são prestados mediante execução direta.

2.3 - Desse modo, há necessidade de permanente estoque de materiais para a execução dos serviços rotineiros de construção, reparação e manutenção.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

OBS: Os produtos deverão ser cotados de 1ª linha ou Classe A

ITEM	UNID	QTE	PRODUTOS
01	Unid	50	Abraçadeira de pressão p/mangueira gás
02	Unid	40	Adesivo de contato tradicional
03	Unid	05	Alavanca
04	Unid	05	Alicate de pressão
05	Unid	05	Alicate de solda 1 - 500 A
06	Unid	04	Alicate rebitador 4 bicos
07	Unid	40	Alicate universal
08	Unid	10	Ancinho 14 dentes
09	Unid	10	Aparelho de telefone com fio
10	Unid	20	Aparelho de telefone sem fio
11	Rolo	20	Arame farpado 250 MT
12	Rolo	20	Arame farpado 400 MT
13	Rolo	30	Arame farpado 500 MT
14	Rolo	10	Arame galvanizado nº 14
15	Rolo	40	Arame galvanizado nº 16
16	Rolo	10	Arame galvanizado nº 18
17	Rolo	40	Arame galvanizado nº 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

18	Rolo	40	Arame liso de 1000 metros
19	Rolo	40	Arame liso de 500 metros
20	Rolo	500	Arame recozido
21	Unid	10	Arco de serra
22	Unid	500	Argamassa interna 20kg
23	Unid	300	Argila para reboco 20kg
24	Unid	15	Arruela lisa 1
25	Unid	15	Arruela lisa ½
26	Unid	15	Arruela lisa ¼
27	Unid	15	Arruela lisa 3/16
28	Unid	15	Arruela lisa ¾
29	Unid	15	Arruela lisa 3/8
30	Unid	15	Arruela lisa 5/16
31	Unid	15	Arruela lisa 5/8
32	Unid	15	Arruela lisa 7/16
33	Unid	150	Arruela lisa 7/8
34	Unid	50	Barra cantoneira 1 x 1/8 1,20 kg/mt
35	Unid	50	Barra cantoneira 1 x 3/16 1,72 kg/mt
36	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/4
37	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/8
38	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 3/16
39	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/4 x 1/4
40	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/4 x 1/8
41	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/4 x 3/16
42	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 1/8
43	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 3/16
44	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 5/16
45	Unid	50	Barra cantoneira 2 1/2 x 1/4
46	Unid	50	Barra cantoneira 2 1/2 x 3/16
47	Unid	50	Barra cantoneira 3 x 3/16
48	Unid	50	Barra cantoneira 3/4 x 1/8
49	Unid	50	Barra cantoneira 5/8 x 1/8
50	Unid	50	Barra cantoneira 7/8 x 1/8
51	Unid	50	Barra chata 2x1/4
52	Unid	50	Barra chata 3x1/4
53	Unid	50	Barra chata 4x3/8
54	Unid	50	Barra mecânica ¾
55	Unid	50	Barra mecânica 3/8
56	Unid	50	Barra mecânica 5/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

57	Unid	50	Barra mecânica 5/8
58	Unid	50	Barra perfil U Enrijecido 100x50x17 x 2,00mm
59	Unid	50	Barra perfil U Enrijecido 50x25x10 x 2,00mm
60	Unid	60	Barra perfil U Enrijecido 75x40x15 x 2,00mm
61	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 2,00mm
62	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 3,00mm
63	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 4,75mm
64	Unid	50	Barra perfil U Simples 50x25 x 2,00mm
65	Unid	50	Barra perfil U Simples 50x25 x 3,00mm
66	Unid	50	Barra perfil U Simples 68x30 x 2,00mm
67	Unid	50	Barra perfil U Simples 75x40 x 2,00mm
68	Unid	50	Barra perfil U Simples 75x40 x 3,00mm
69	Unid	100	Barra perfil U Simples 75x40 x 4,75mm
70	Unid	100	Barra roscada 1
71	Unid	50	Barra roscada 1/14
72	Unid	50	Barra roscada ½
73	Unid	50	Barra roscada 3/16
74	Unid	50	Barra roscada ¾
75	Unid	50	Barra roscada 3/8
76	Unid	50	Barra roscada 5/16
77	Unid	50	Barra roscada 5/8
78	Unid	50	Barra roscada 7/16
79	Unid	50	Barra roscada 7/8
80	Unid	05	Base p/rele fotocélula 127/220
81	Unid	10	Bateria 9 v
82	Unid	1000	Bloco de concreto 40x20x10 com fundo reforçado
83	Unid	1000	Bloco de concreto 40x20x15 com fundo reforçado
84	Unid	1000	Bloco de concreto 40x20x20 com fundo reforçado
85	Unid	5000	Bloco de concreto 40x20x20 vazado
86	Unid	100	Bloco tijolo de vidro 19x19
87	Unid	05	Bóia automática
88	Unid	05	Bomba Manual para Graxa com compactador de graxa com mola. Reservatório de 7 kg. Vazão de 12 g/ciclo. Pressão máxima de 3.500 PSI.
89	Unid	10	Botas de segurança
90	Unid	10	Botina
91	Unid	10	Broca aço rapido ½
92	Unid	10	Broca aço rapido ¼
93	Unid	10	Broca aço rapido 3/16
94	Unid	10	Broca aço rapido 3/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

95	Unid	10	Broca aço rapido 5/16
96	Unid	10	Broca aço rapido 5/8
97	Unid	10	Broca aço rapido 7/16
98	Unid	10	Broca aço rapido 9/16
99	Unid	10	Broca videa 05
100	Unid	10	Broca videa 06
101	Unid	10	Broca videa 07
102	Unid	10	Broca videa 08
103	Unid	10	Broca videa 10
104	Unid	10	Broca videa 12
105	Unid	50	Brocha retangular
106	Unid	10	Cabo para enxada
107	Unid	10	Cabo para foice
108	Unid	10	Cabo para machado
109	Unid	50	Cadeado nº 20 mm
110	Unid	200	Cadeado nº 25 mm
111	Unid	50	Cadeado nº 30 mm haste longa
112	Unid	50	Cadeado nº 32 mm
113	Unid	50	Cadeado nº 35 mm
114	Unid	50	Cadeado nº 35 mm haste longa
115	Unid	50	Cadeado nº 38 mm
116	Unid	50	Cadeado nº 50 mm
117	Unid	10	Caixa isopor 100 litros s/alça
118	Unid	10	Caixa isopor 70 litros s/alça
119	Unid	10	Caixa térmica 24 litros
120	Unid	10	Caixa térmica 34 litros
121	Unid	10	Caixote de plástico para massa
122	Unid	1000	Cal aditivada c/7 kg / pint.
123	Unid	2000	Cal com fixador 5kg
124	Unid	30	Câmara de ar de carrinho de mão 2,50 x 8
125	Unid	05	Capa para facão nº 14 rspa
126	Unid	50	Capacete de segurança
127	Unid	15	Carrinho de mão de Lata c/ 2 rodas
128	Unid	50	Carrinho de mão de PVC
129	Unid	150	Catraca para arame liso
130	Unid	20	Cavadeira alavanca ferro
131	Unid	20	Cavadeira articulada de ferro
132	Unid	20	Cavadeira articulada de madeira
133	Unid	30	Chapa 2x1 16 galvanizada



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

134	Unid	30	Chapa 2x1 16 preta
135	Unid	30	Chapa 2x1 18 galvanizada
136	Unid	30	Chapa 2x1 18 preta
137	Unid	30	Chapa 2x1 20 galvanizada
138	Unid	30	Chapa 2x1 20 preta
139	Unid	30	Chapa 3/16
140	Unid	30	Chapa 3/16 antiderrapante
141	Unid	30	Chapa 3/8 2000x1000 mm
142	Unid	05	Chave allen - jogo
143	Unid	10	Chave biela nº16
144	Unid	05	Chave canhão
145	Unid	05	Chave combinada nº19
146	Unid	05	Chave de estrela - jogo 6x32m
147	Unid	10	Chave de fenda grande 3/8x6
148	Unid	10	Chave de fenda media 3/16x4
149	Unid	05	Chave fixa - jogo 6x32
150	Unid	05	Chave para ferro 5/16
151	Unid	10	Chave para ferro de 3/8
152	Unid	05	Chave para ferro de meia
153	Unid	15	Chave phllips 3/16x4
154	Unid	05	Chave regulagem de cano nº 14
155	Unid	10	Chave teste
156	Unid	20	Chibanca
157	Unid	7000	Cimento CP II sc c/50kg
158	Unid	10	Colher de pedreiro nº 9
159	Unid	50	Compensado 04mm
160	Unid	50	Compensado 10mm
161	Unid	50	Compensado 15mm
162	Unid	50	Compensado 20mm
163	Mt	500	Corda seda 12 MM
164	Mt	50	Corda seda 4 MM
165	Mt	100	Corda seda 8 MM
166	Kg	100	Corrente lisa 12,5 ½
167	Kg	100	Corrente lisa 14,4 9/16
168	Kg	100	Corrente lisa 2,4 3/32
169	Kg	100	Corrente lisa 3,0 7/64
170	Kg	100	Corrente lisa 3,5 1/8
171	Kg	100	Corrente lisa 4,0 5/32
172	Kg	100	Corrente lisa 4,5 3/16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

173	Kg	100	Corrente lisa 5,0 13/64
174	Kg	100	Corrente lisa 5,5 7/32
175	Kg	100	Corrente lisa 6,5 ¼
176	Kg	100	Corrente lisa 8,0 5/16
177	Kg	100	Corrente lisa 9,5 3/8
178	Unid	100	Corrente para motoserra - 36 cortante
179	Kg	20	Corrente torcida ¼
180	Unid	20	Desempenadeira de madeira 15 x 25
181	Unid	20	Desempeno de aço
182	Unid	20	Desempeno de aço dentado
183	Unid	50	Disco de maquita seco
184	Unid	50	Disco para roçadeira
185	Unid	20	Disco policorte 12x5/8
186	Unid	20	Discos corte inox 7x5 / 64x7/8
187	Unid	20	Discos desbaste 7/8 x 7 polegada
188	Unid	20	Discos policorte 12x3/4
189	Unid	150	Dobradiça 7cm c/3
190	Unid	150	Dobradiça vai e vem
191	Unid	25	Durepox 50gr
192	Unid	50	Enxada 3
193	Unid	05	Enxada valeira
194	Unid	30	Enxadão estreito c/cabo
195	Unid	30	Enxadão largo c/cabo
196	Unid	05	Enxo c/cabo
197	Unid	30	Escada 7 degraus
198	Unid	01	Escada de madeira extensiva altura aberta 13,20 metros
199	Unid	01	Escada fibra de vidro altura esticada 4,20 metros
200	Unid	01	Escada fibra de vidro altura esticada 9,90 metros
201	Unid	10	Espátula nº10
202	Unid	02	Esquadro
203	Unid	50	Estopa pacote c/ 200 gr
204	Unid	10	Facão nº 10
205	Unid	200	Fechadura externa
206	Rolo	100	Fechadura interna
207	Unid	30	Filtro de barro com 3 velas
208	Mt	400	Fio nylon para roçadeira nº 2,4mm
209	Unid	50	Foice L.P.
210	Unid	30	Formão nº 3/8
211	Mt	1500	Forro PVC 0,20cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

212	Unid	02	Garrafa de café - 1 litro
213	Unid	10	Garrafão 5 litros
214	Unid	10	Gonzo 1/2 c/abas
215	Unid	30	Gonzo 3/4 c/abas
216	Unid	10	Grampeador tapeceiro
217	Kg	20	Grampo para cerca 1x9
218	Cx	05	Grampo para grampeador 106/6 MM
219	Cx	05	Grampo para grampeador 106/8 MM
220	Unid	10000	Lajota 09x19x19
221	Unid	5000	Lajota 09x19x29
222	Unid	1000	Lajota 14x19x14
223	Unid	3000	Lajota 14x19x29
224	Unid	05	Lápis para carpinteiro
225	Unid	30	Lavatório de louça
226	Unid	10	Lima chata kf
227	Unid	50	Limatão kf
228	Unid	10	Linha para pedreiro 100 mts
229	Unid	10	Listelo 8x30
230	Unid	50	Lixa massa nº 100
231	Unid	300	Lixa massa nº 120
232	Unid	300	Lixa massa nº 180
233	Unid	50	Lixa massa nº 80
234	Mt	100	Lona preta 4x100
235	Mt	100	Lona preta 6x100
236	Mt	100	Lona preta 8x100
237	Unid	300	Luva de couro 15cm - par
238	Unid	50	Luva de PVC
239	Unid	05	Machado com cabo
240	Unid	05	Machado sem cabo
241	Mt	100	Mangueira 3/4x3,0 - trancada
242	Mt	500	Mangueira de jardim 1/2 12,5mm
243	Mt	100	Mangueira de jardim 3/4 flex
244	Unid	10	Mangueira de nivel 5/16x1,0
245	Mt	10	Mangueira geminada
246	Mt	50	Mangueira multiuso 3/8 p/gás
247	Unid	05	Maquina de solda 300 amp
248	Unid	05	Marreta de 1,5kg
249	Unid	05	Marreta de 1kg
250	Unid	05	Marreta de 2kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

251	Unid	05	Marreta de 3kg
252	Unid	05	Marreta de 5kg
253	Unid	05	Marreta de borracha 40mm medio
254	Unid	05	Martelo 23mm
255	Unid	05	Martelo de borracha 80mm
256	Unid	05	Mascara de solda
257	Unid	200	Massa corrida 20kg
258	Unid	200	Matalon 20x30 chapa 20
259	Unid	100	Matalon 50x30 chapa 18
260	Unid	100	Metalon 20x20 chapa 20
261	Unid	05	Metro 1 mt
262	Unid	05	Navalha
263	Unid	05	Nível de mão 30cm alumínio
264	Unid	30	Pa de bico nº 04
265	Unid	05	Pé de cabra
266	Unid	10	Pedra p/amolar
267	Unid	05	Peneira de proteção
268	Unid	05	Peneira nº 55 plastico
269	Unid	05	Picareta s/cabo
270	Unid	100	Piso borracha moeda preto 50 x 50
271	Unid	05	Pistola para pintura
272	Unid	02	Pistola para silicone
273	Unid	02	Plaina elétrica
274	Unid	02	Plaina manual nº 04
275	Unid	30	Pneu de carrinho de mão
276	Unid	05	Politriz
277	Unid	05	Ponteiro 1/2x12
278	Unid	50	Porca sextavada 1 - chave 11/2
279	Unid	50	Porca sextavada 1/2 - chave 3/4
280	Unid	50	Porca sextavada 1/4 - chave 7/16
281	Unid	50	Porca sextavada 3/16
282	Unid	50	Porca sextavada 3/4
283	Unid	50	Porca sextavada 3/8 - chave 9/16
284	Unid	50	Porca sextavada 5/16 - chave 1/2
285	Unid	50	Porca sextavada 5/8 - chave 15/16
286	Unid	100	Porca sextavada 7/16
287	Unid	50	Porca sextavada 7/8
288	Kg	20	Prego 10x10 c/cabeça
289	Kg	20	Prego 10x10 s/cabeça



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

290	Kg	20	Prego 12x12 c/cabeça
291	Kg	20	Prego 12x12 s/cabeça
292	Kg	20	Prego 13x15 c/cabeça
293	Kg	20	Prego 13x15 s/cabeça
294	Kg	20	Prego 13x18 c/cabeça
295	Kg	20	Prego 13x18 s/cabeça
296	Kg	20	Prego 15x15 c/cabeça
297	Kg	20	Prego 15x15 s/cabeça
298	Kg	30	Prego 15x21 c/cabeça
299	Kg	20	Prego 15x21 s/cabeça
300	Kg	30	Prego 16x18 c/cabeça
301	Kg	20	Prego 17x15 s/cabeça
302	Kg	20	Prego 17x17 c/cabeça
303	Kg	30	Prego 17x21 c/cabeça
304	Kg	20	Prego 17x21 s/cabeça
305	Kg	30	Prego 17x24 c/cabeça
306	Kg	30	Prego 18x24 c/cabeça
307	Kg	30	Prego 18x27 c/cabeça
308	Unid	30	Prego 18x27 telheiro
309	Kg	20	Prego 18x30 c/cabeça
310	Kg	20	Prego 19x27 c/cabeça
311	Kg	20	Prego 19x36 c/cabeça
312	Kg	20	Prego 20x30 c/cabeça
313	Kg	20	Prego 22x42 c/cabeça
314	Kg	20	Prego 22x48 c/cabeça
315	Kg	20	Prego 24x60 c/cabeça
316	Kg	100	Prego 25x72 c/cabeça
317	Kg	150	Prego 26x72 c/cabeça
318	Kg	30	Prego 8x8 c/cabeça
319	Kg	20	Prego 8x8 s/cabeça
320	Unid	1000	Prego para telha c/borracha
321	Unid	20	Protetor auditivo
322	Unid	03	Prumo de centro 400 gr
323	Unid	05	Prumo nº 04 - 400 gr
324	Unid	05	Pulverizador - 20 litros
325	Unid	05	Pulverizador - 4,700 litros
326	Unid	70	Querosene 900ml
327	Unid	40	Rastelo
328	Unid	50	Rebite 314



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

329	Unid	50	Rebite 414
330	Unid	50	Rebite 425
331	Unid	10	Registro esfera 1/2 copasa
332	Unid	10	Registro pressão borboleta P13 x 5/16
333	Unid	20	Registro regulador de gás
334	Unid	05	Régua de alumínio
335	Unid	05	Regulador de pressão de oxigênio
336	Unid	10	Rele fotocelula 127v bivolt
337	Unid	10	Rele fotocelula 220v
338	Unid	05	Riscadeira para cerâmica
339	Unid	05	Rodízio
340	Unid	50	Rolo de linha 50 mts
341	Unid	05	Rolo para pintura 09 cm
342	Unid	05	Sacho c/02 pontas
343	Unid	30	Seladora de madeira 3.6
344	Unid	10	Serra circular para cortar madeira p/maquita
345	Unid	05	Serrote 22
346	Unid	05	Serrote 24
347	Unid	50	Silicone 280 g branco
348	Unid	10	Silicone 280g transparente
349	Unid	10	Silicone 50 g vermelho
350	Unid	50	Silicone para pistola 1/2 x 30
351	Unid	30	Silicone para pistola 5/16 x 30
352	Kg	10	Solda alumínio 500g
353	Kg	100	Solda eletro 2,50 x 13
354	Kg	100	Solda eletro 3,25 x 13
355	Kg	100	Solda eletro 4,00 x 13
356	Kg	100	Solda oxigênio arame cobreado
357	Unid	05	Sonda passa fio 10mts
358	Unid	15	Suporte para rolo de pintura
359	Unid	05	Talhadeira
360	Unid	20	Tampão cemig 20x20
361	Rolo	20	Tela mangueirão 180x3
362	Mt ²	4000	Tela p/alambrado 3polega fio 12
363	Mt	300	Tela para galinheiro 150x2
364	Mt	1000	Tela para galinheiro 180x2
365	Mt	5000	Tela para mosquitoireo
366	Mt	300	Tela para pinteiro
367	Rolo	30	Tela sombrite 70 % 50 Mts
368	Unid	1000	Telha amianto - 2,44x0,50x4mm
369	Unid	10000	Telha colonial
370	Unid	500	Telha cumeeira
371	Unid	15	Tesoura p/jardinagem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

372	Unid	05	Tesourão nº12
373	Unid	20	Thinner 5lts
374	Unid	1000	Tijolo cerâmico furado 10x20x30cm
375	Unid	1000	Tijolo cerâmico furado 15x20x30cm
376	Unid	500	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm
377	Unid	300	Tinta acrílica lata 18 litros externa lavável
378	Unid	100	Tinta acrílica lata 3.600 litros externa lavável
379	Unid	100	Tijolo vazado diagonal redondo 25x18x7cm
380	Unid	10	Torques nº 8
381	Unid	10	Trena de 10 metros fibra
382	Unid	10	Trena de 100 metros
383	Unid	10	Trena de 150 metros
384	Unid	30	Trena de 5 metros
385	Unid	05	Trena de 50 metros fibra aberta
386	Unid	05	Trena de 50 metros fibra fechada
387	Unid	10	Trincha
388	Mt	800	Tubo corrugado 3/4 amarelo
389	Unid	50	Tubo metalom 30x50
390	Unid	50	Tubo preto 1 ½
391	Unid	50	Tubo preto 2
392	Unid	50	Tubo preto 4
393	Unid	05	Tupia
394	Unid	05	Válvula de segurança anti-chama
395	Unid	50	Vaso de louça
396	Unid	100	Vassoura grama arame c/cabo regulável
397	Unid	20	Vassourão de gari 40cm material reciclado c/parafuso
398	Unid	700	Vassourão de gari 40cm piaçava c/parafuso
399	Unid	05	Veda calha alumínio 300ml
400	Unid	500	Vergalhão ½
401	Unid	2000	Vergalhão ¼
402	Unid	500	Vergalhão 3/8
403	Unid	500	Vergalhão 4.2
404	Unid	500	Vergalhão 5/16
405	Unid	30	Verniz incolor 3.6
406	Unid	300	Tinta acrílica lata 18 litros interna
407	Unid	100	Tinta acrílica lata 3,600 litros interna
408	Unid	50	Tinta cerâmica lata 18 litros
409	Unid	500	Tinta esmalte sintético lata 3,600litros secagem rápida
410	Unid	20	Lavatório c/ coluna de louça (conjunto)
411	Unid	20	Pia para cozinha 140 x 0,50
412	Unid	15	Pia para cozinha 150 x 0,50
413	Met	50	Chapa para calha alumínio 0,40cm
414	Met	50	Chapa para calha alumínio 0,60cm
415	Unid	100	Calha galvanizada para telhado 5mts
416	Unid	200	Roda forro PVC 6mts
417	Unid	05	Rolo para pintura 5 cm espuma
418	Unid	05	Rolo para pintura 15 cm espuma
419	Unid	100	Rolo para pintura 25 cm espuma c/ cabo
420	Unid	50	Rolo para pintura 25 cm lã c/ cabo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

421	Unid	200	Pincel 2,5cm
422	Unid	200	Pincel 5 cm
423	Unid	10	Janela 2 bandas 1,10 x 1,20 mista (c/ aduela)
424	Unid	10	Janela 2 bandas 1,10 x 1,20 madeira de lei (c/aduela)
425	Unid	10	Janela 2 bandas 1,10 x 1,40 mista (c/ aduela)
426	Unid	10	Janela 2 bandas 1,10 x 1,40 madeira de lei (c/aduela)
427	Met	700	Piso antiderrapante PI 5
428	Met	300	Revestimento 40 x 30 cm
429	Unid	50	Rejunte 5kg
430	Unid	300	Telhas amianto 1,10 x 2,10
431	Unid	200	Parafuso p/ telha 13 cm sextavado com borracha
432	Unid	50	Parafuso 6mm
433	Unid	50	Parafuso 8mm
434	Unid	50	Parafuso 10mm
435	Unid	50	Parafuso 6mm sextavado
436	Unid	50	Parafuso 8mm sextavado
437	Unid	50	Parafuso 10mm sextavado
438	Unid	50	Bucha 6mm
439	Unid	50	Bucha 8mm
440	Unid	50	Bucha 10mm
441	Unid	10	Fechadura elétrica 12w
442	Unid	50	Parafuso para vaso c/ 2
443	Unid	20	Espaçador 5mm
444	Unid	10	Espaçador 3mm
445	Unid	20	Água ráz 1 lt
446	Unid	10	Trinco para janela
447	Unid	150	Bisnaga cores 50ml
448	Unid	10	Impermeabilizante 16kg
449	M ³	1000	Brita ¾
450	M ³	500	Brita 0
451	M ³	100	Pó de brita
452	M ³	50	Pedra marruada
453	M ³	2000	Areia (grossa/média)
454	M ³	1000	Areia (fina)
455	Par	100	Luva Raspa
456	Unid	100	Lâmina para roçadeira
457	Unid	20	Óculos de proteção
458	Gl	50	Glifosato 48% c/05litros
459	Kg	100	Glifosato 48% c/ 01kg
460	Unid	10	Caneleira de proteção p/operador de roçadeira.
461	Unid	50	Massical
462	Unid	10	Contator tripolar NCI-2510-25ª 220 V
463	Ltrs	40	Tinta para piso lata 18 lts
464	Ltrs	40	Tinta para piso lata 3.600
465	unid	100	Facão roçadeira 35 furo 1
466	unid	30	Oculos de proteção

4 - DA VIGÊNCIA

4.1 - A ata do presente registro de preços terá vigência de 12 (doze), meses nos termos da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

4.2 - A vigência dos contratos decorrentes do presente Registro de Preços será definida nos respectivos instrumentos, observadas às disposições contidas no art. 57 da Lei n. 8.666/1993.

4.3 - Os contratos decorrentes deste Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

4.4 - O contrato decorrente deste Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços, podendo a sua vigência ultrapassar aquele prazo de validade.

5 - DO RECEBIMENTO

5.1 - O recebimento ocorrerá:

5.1.1 - Provisoriamente, de funcionário designado pela Secretaria Municipal de Compras de Mutum, para efeito de posterior verificação da conformidade com as entregas realizadas de acordo com a especificação.

5.1.2 - Definitivamente, ao final do contrato, momento no qual responsável designado pela Administração Municipal de Mutum deverá proceder à avaliação de desempenho.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1 - Será necessária apresentação de amostra do produto, caso o responsável pelo parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras não conheça a marca do produto oferecido. Será concedido prazo de dois dias para apresentação da amostra.

6.2 - O produto somente será aceito após constatação da compatibilidade do material ofertado com as especificações deste Termo de Referência para perfeita identificação do material, com emissão de parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que constituirá elemento para julgamento da proposta comercial.

6.3 - Caso o material seja de marca já conhecida ou em uso na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não será necessária amostra. As amostras entregues e aprovadas, ou não, serão devolvidas ao licitante vencedor, para posterior entrega da totalidade do material solicitado.

6.4 - O material a ser ofertado deverá ser apresentado da seguinte forma:

6.4.1 - Acondicionado na embalagem original de fábrica, lacrada pelo fabricante, contendo data de fabricação, número do lote e data de validade do produto;

6.4.2 - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada.

6.5 - A Gerência responsável recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo.

6.6 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, devendo possuir, pelo menos, 80% da validade total, quando da sua entrega na Prefeitura Municipal de Mutum.

6.7 - O licitante deverá especificar em sua proposta comercial a marca do produto ofertado.

7 - DA GARANTIA

7.1 - O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 06(seis) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.

7.2 - Os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item.

7.3 - Os materiais deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

7.4 - Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

7.5 - A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

compatíveis com as especificações.

7.6 - Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

8 - FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 - Em regra, os produtos adquiridos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Rodovia MG 108 - SETOP, Mutum, Minas Gerais. Excepcionalmente o Município poderá exigir que a entrega seja feita no local da obra.

8.2 - Os fornecedores deverão entregar os itens no **prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela gerência responsável sob pena de IMEDIATA rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis, passando de forma imediata para a segunda colocada.

8.3 - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4 - Nos valores cotados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

8.5 - As marcas apresentadas na proposta não poderão ser substituídas por outra no ato da entrega da mercadoria.

8.6 - Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e à legislação pertinente, de acordo com as categorias a quem pertencem, podendo a unidade requisitante solicitar a qualquer tempo documento, informações e/ou amostras referentes aos produtos ofertados;

8.7 - O acondicionamento e transporte deve(em) ser feito(s) dentro do preconizado para o(s) produto(s) e devidamente protegido(s) do pó e variações de temperatura.

8.8 - Em caso de análise das amostras, os laudos emitidos serão considerados suficientes para desclassificar os produtos, bem como na sua aquisição, exigir a substituição quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante e da amostra entregue.

8.9 - A unidade requisitante poderá, a qualquer tempo, solicitar documentos ou informações relativas ao produto ofertado.

9 - QUANTIDADE DE UNIDADES A SEREM COTADAS

9.1 - Os licitantes devem ofertar proposta para toda quantidade constante de cada item referente à licitação.

10 - DA GESTÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Caberá à Secretaria Municipal de Obras a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela Administração Municipal de Mutum.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, após a análise da conformidade dos fornecimentos realizados e com o discriminado na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento pela Secretaria Municipal de Obras e de acordo com a programação financeira da Administração Municipal de Mutum.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

12 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1 - Compete ao Município de Mutum:

12.1.1 - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.2 - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

12.1.3 - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento e prestação dos serviços, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

12.1.4 - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

12.1.5. - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

12.1.6 – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

12.1.7 - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;

12.1.8 - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

13 - OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

13.1 - Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

13.1.1 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

13.1.2 - Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos;

13.1.3 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

13.1.4 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

13.1.5 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

13.1.6 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

13.1.7 - Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

13.1.8 - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

13.1.9 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais escolares, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

13.1.10 - Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

13.1.11 - Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Mutum 12 de fevereiro de 2021.

Noemia P S Rodrigues
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ n.º _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o _____ Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Governo do Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão n.º 005/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local e data.

Nome/assinatura

- 1) Reconhecer firma(s)
- 2) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À
Prefeitura Municipal de Mutum
A/C Comissão Permanente de Licitação

Referência: **Pregão 005/2021**

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão 005/2021** e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

(usar papel timbrado na empresa)

Prefeitura Municipal de Mutum

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo), em atendimento ao disposto no Edital do **Pregão Presencial 005/2021**, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer os materiais objeto da presente licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir especificadas:

- 1 - O presente documento contém a proposta da empresa _____ objetivando a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (1ª linha e/ou Classe A) para atender as diversas secretarias municipais, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência).
2. O prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope;
3. Os produtos serão entregues nas quantidades e no **prazo 24 (vinte e quatro) horas** indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme ordem de fornecimento, sob pena de IMEDIATA rescisão contratual,
4. O preço proposto para cada um dos itens licitados, com valor unitário e valor total e indicação da marca do projeto, é o apresentado a seguir:
OBS: Os produtos deverão ser cotados de 1ª linha ou Classe A

ITEM	UNID	QTE	PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Unid	50	Abraçadeira de pressão p/mangueira gás		
02	Unid	40	Adesivo de contato tradicional		
03	Unid	10	Alavanca		
04	Unid	05	Alicate de pressão		
05	Unid	05	Alicate de solda 1 - 500 A		
06	Unid	04	Alicate rebitador 4 bicos		
07	Unid	40	Alicate universal		
08	Unid	10	Ancinho 14 dentes		
09	Unid	10	Aparelho de telefone com fio		
10	Unid	20	Aparelho de telefone sem fio		
11	Rolo	20	Arame farpado 250 MT		
12	Rolo	20	Arame farpado 400 MT		
13	Rolo	30	Arame farpado 500 MT		
14	Rolo	10	Arame galvanizado nº 14		
15	Rolo	40	Arame galvanizado nº 16		
16	Rolo	10	Arame galvanizado nº 18		
17	Rolo	40	Arame galvanizado nº 20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

18	Rolo	40	Arame liso de 1000 metros		
19	Rolo	40	Arame liso de 500 metros		
20	Rolo	500	Arame recozido		
21	Unid	50	Arco de serra		
22	Unid	500	Argamassa interna 20kg		
23	Unid	300	Argila para reboco 20kg		
24	Unid	15	Arruela lisa 1		
25	Unid	15	Arruela lisa 1/2		
26	Unid	15	Arruela lisa 1/4		
27	Unid	15	Arruela lisa 3/16		
28	Unid	15	Arruela lisa 3/4		
29	Unid	15	Arruela lisa 3/8		
30	Unid	15	Arruela lisa 5/16		
31	Unid	15	Arruela lisa 5/8		
32	Unid	15	Arruela lisa 7/16		
33	Unid	150	Arruela lisa 7/8		
34	Unid	50	Barra cantoneira 1 x 1/8 1,20 kg/mt		
35	Unid	50	Barra cantoneira 1 x 3/16 1,72 kg/mt		
36	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/4		
37	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/8		
38	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 3/16		
39	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/4		
40	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 1/8		
41	Unid	50	Barra cantoneira 1 1/2 x 3/16		
42	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 1/8		
43	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 3/16		
44	Unid	50	Barra cantoneira 2 x 5/16		
45	Unid	50	Barra cantoneira 2 1/2 x 1/4		
46	Unid	50	Barra cantoneira 2 1/2 x 3/16		
47	Unid	50	Barra cantoneira 3 x 3/16		
48	Unid	50	Barra cantoneira 3/4 x 1/8		
49	Unid	50	Barra cantoneira 5/8 x 1/8		
50	Unid	50	Barra cantoneira 7/8 x 1/8		
51	Unid	50	Barra chata 2x1/4		
52	Unid	50	Barra chata 3x1/4		
53	Unid	50	Barra chata 4x3/8		
54	Unid	50	Barra mecânica 3/4		
55	Unid	50	Barra mecânica 3/8		
56	Unid	50	Barra mecânica 5/16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

57	Unid	50	Barra mecânica 5/8		
58	Unid	50	Barra perfil U Enrijecido 100x50x17 x 2,00mm		
59	Unid	50	Barra perfil U Enrijecido 50x25x10 x 2,00mm		
60	Unid	60	Barra perfil U Enrijecido 75x40x15 x 2,00mm		
61	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 2,00mm		
62	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 3,00mm		
63	Unid	60	Barra perfil U Simples 100x50 x 4,75mm		
64	Unid	50	Barra perfil U Simples 50x25 x 2,00mm		
65	Unid	50	Barra perfil U Simples 50x25 x 3,00mm		
66	Unid	50	Barra perfil U Simples 68x30 x 2,00mm		
67	Unid	50	Barra perfil U Simples 75x40 x 2,00mm		
68	Unid	50	Barra perfil U Simples 75x40 x 3,00mm		
69	Unid	100	Barra perfil U Simples 75x40 x 4,75mm		
70	Unid	100	Barra roscada 1		
71	Unid	50	Barra roscada 1/14		
72	Unid	50	Barra roscada ½		
73	Unid	50	Barra roscada 3/16		
74	Unid	50	Barra roscada ¾		
75	Unid	50	Barra roscada 3/8		
76	Unid	50	Barra roscada 5/16		
77	Unid	50	Barra roscada 5/8		
78	Unid	50	Barra roscada 7/16		
79	Unid	50	Barra roscada 7/8		
80	Unid	05	Base p/rele fotocélula 127/220		
81	Unid	10	Bateria 9 v		
82	Unid	5000	Bloco de concreto 40x20x10 com fundo reforçado		
83	Unid	5000	Bloco de concreto 40x20x15 com fundo reforçado		
84	Unid	5000	Bloco de concreto 40x20x20 com fundo reforçado		
85	Unid	5000	Bloco de concreto 40x20x20 vazado		
86	Unid	100	Bloco tijolo de vidro 19x19		
87	Unid	30	Bóia automática		
88	Unid	010	Bomba Manual para Graxa com compactador de graxa com mola. Reservatório de 7 kg. Vazão de 12 g/ciclo. Pressão máxima de 3.500 PSI.		
89	Unid	250	Botas de segurança		
90	Unid	10	Botina		
91	Unid	10	Broca aço rapido ½		
92	Unid	10	Broca aço rapido ¼		
93	Unid	10	Broca aço rapido 3/16		
94	Unid	10	Broca aço rapido 3/8		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

95	Unid	10	Broca aço rapido 5/16		
96	Unid	10	Broca aço rapido 5/8		
97	Unid	10	Broca aço rapido 7/16		
98	Unid	10	Broca aço rapido 9/16		
99	Unid	10	Broca videa 05		
100	Unid	10	Broca videa 06		
101	Unid	10	Broca videa 07		
102	Unid	10	Broca videa 08		
103	Unid	10	Broca videa 10		
104	Unid	10	Broca videa 12		
105	Unid	50	Brocha retangular		
106	Unid	100	Cabo para enxada		
107	Unid	100	Cabo para foice		
108	Unid	30	Cabo para machado		
109	Unid	50	Cadeado nº 20 mm		
110	Unid	200	Cadeado nº 25 mm		
111	Unid	50	Cadeado nº 30 mm haste longa		
112	Unid	50	Cadeado nº 32 mm		
113	Unid	50	Cadeado nº 35 mm		
114	Unid	50	Cadeado nº 35 mm haste longa		
115	Unid	50	Cadeado nº 38 mm		
116	Unid	50	Cadeado nº 50 mm		
117	Unid	10	Caixa isopor 100 litros s/alça		
118	Unid	10	Caixa isopor 70 litros s/alça		
119	Unid	10	Caixa térmica 24 litros		
120	Unid	10	Caixa térmica 34 litros		
121	Unid	10	Caixote de plástico para massa		
122	Unid	1000	Cal aditivada c/7 kg / pint.		
123	Unid	2000	Cal com fixador 5kg		
124	Unid	30	Câmara de ar de carrinho de mão 2,50 x 8		
125	Unid	05	Capa para facão nº 14 rspa		
126	Unid	50	Capacete de segurança		
127	Unid	15	Carrinho de mão de Lata c/ 2 rodas		
128	Unid	50	Carrinho de mão de PVC		
129	Unid	150	Catraca para arame liso		
130	Unid	20	Cavadeira alavanca ferro		
131	Unid	20	Cavadeira articulada de ferro		
132	Unid	20	Cavadeira articulada de madeira		
133	Unid	30	Chapa 2x1 16 galvanizada		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

134	Unid	30	Chapa 2x1 16 preta		
135	Unid	30	Chapa 2x1 18 galvanizada		
136	Unid	30	Chapa 2x1 18 preta		
137	Unid	30	Chapa 2x1 20 galvanizada		
138	Unid	30	Chapa 2x1 20 preta		
139	Unid	30	Chapa 3/16		
140	Unid	30	Chapa 3/16 antiderrapante		
141	Unid	30	Chapa 3/8 2000x1000 mm		
142	Unid	05	Chave allen - jogo		
143	Unid	10	Chave biela nº16		
144	Unid	05	Chave canhão		
145	Unid	05	Chave combinada nº19		
146	Unid	05	Chave de estrela - jogo 6x32m		
147	Unid	10	Chave de fenda grande 3/8x6		
148	Unid	10	Chave de fenda media 3/16x4		
149	Unid	05	Chave fixa - jogo 6x32		
150	Unid	05	Chave para ferro 5/16		
151	Unid	10	Chave para ferro de 3/8		
152	Unid	05	Chave para ferro de meia		
153	Unid	15	Chave phllips 3/16x4		
154	Unid	05	Chave regulagem de cano nº 14		
155	Unid	10	Chave teste		
156	Unid	20	Chibanca		
157	Unid	10.000	Cimento CP II sc c/50kg		
158	Unid	20	Colher de pedreiro nº 9		
159	Unid	50	Compensado 04mm		
160	Unid	50	Compensado 10mm		
161	Unid	50	Compensado 15mm		
162	Unid	50	Compensado 20mm		
163	Mt	500	Corda seda 12 MM		
164	Mt	50	Corda seda 4 MM		
165	Mt	100	Corda seda 8 MM		
166	Kg	100	Corrente lisa 12,5 ½		
167	Kg	100	Corrente lisa 14,4 9/16		
168	Kg	100	Corrente lisa 2,4 3/32		
169	Kg	100	Corrente lisa 3,0 7/64		
170	Kg	100	Corrente lisa 3,5 1/8		
171	Kg	100	Corrente lisa 4,0 5/32		
172	Kg	100	Corrente lisa 4,5 3/16		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

173	Kg	100	Corrente lisa 5,0 13/64		
174	Kg	100	Corrente lisa 5,5 7/32		
175	Kg	100	Corrente lisa 6,5 ¼		
176	Kg	100	Corrente lisa 8,0 5/16		
177	Kg	100	Corrente lisa 9,5 3/8		
178	Unid	100	Corrente para motoserra - 36 cortante		
179	Kg	20	Corrente torcida ¼		
180	Unid	20	Desempenadeira de madeira 15 x 25		
181	Unid	20	Desempeno de aço		
182	Unid	20	Desempeno de aço dentado		
183	Unid	50	Disco de maquina seco		
184	Unid	100	Disco para roçadeira		
185	Unid	30	Disco policorte 12x5/8		
186	Unid	20	Discos corte inox 7x5 / 64x7/8		
187	Unid	20	Discos desbaste 7/8 x 7 polegada		
188	Unid	20	Discos policorte 12x3/4		
189	Unid	150	Dobradiça 7cm c/3		
190	Unid	150	Dobradiça vai e vem		
191	Unid	25	Durepox 50gr		
192	Unid	50	Enxada 3		
193	Unid	05	Enxada valeira		
194	Unid	30	Enxadão estreito c/cabo		
195	Unid	30	Enxadão largo c/cabo		
196	Unid	05	Enxo c/cabo		
197	Unid	30	Escada 7 degraus		
198	Unid	01	Escada de madeira extensiva altura aberta 13,20 metros		
199	Unid	01	Escada fibra de vidro altura esticada 4,20 metros		
200	Unid	01	Escada fibra de vidro altura esticada 9,90 metros		
201	Unid	10	Espátula nº10		
202	Unid	05	Esquadro		
203	Unid	50	Estopa pacote c/ 200 gr		
204	Unid	30	Facão nº 10		
205	Unid	200	Fechadura externa		
206	Rolo	100	Fechadura interna		
207	Unid	30	Filtro de barro com 3 velas		
208	Mt	500	Fio nylon para roçadeira nº 2,4mm		
209	Unid	50	Foice L.P.		
210	Unid	30	Formão nº 3/8		
211	Mt	1500	Forro PVC 0,20cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

212	Unid	12	Garrafa de café - 1 litro		
213	Unid	20	Garrafão 5 litros		
214	Unid	10	Gonzo 1/2 c/abas		
215	Unid	30	Gonzo 3/4 c/abas		
216	Unid	10	Grampeador tapeceiro		
217	Kg	50	Grampo para cerca 1x9		
218	Cx	05	Grampo para grampeador 106/6 MM		
219	Cx	05	Grampo para grampeador 106/8 MM		
220	Unid	10000	Lajota 09x19x19		
221	Unid	5000	Lajota 09x19x29		
222	Unid	1000	Lajota 14x19x14		
223	Unid	3000	Lajota 14x19x29		
224	Unid	20	Lápis para carpinteiro		
225	Unid	30	Lavatório de louça		
226	Unid	50	Lima chata kf		
227	Unid	50	Limatão kf		
228	Unid	30	Linha para pedreiro 100 mts		
229	Unid	10	Listelo 8x30		
230	Unid	50	Lixa massa nº 100		
231	Unid	300	Lixa massa nº 120		
232	Unid	300	Lixa massa nº 180		
233	Unid	50	Lixa massa nº 80		
234	Mt	100	Lona preta 4x100		
235	Mt	100	Lona preta 6x100		
236	Mt	100	Lona preta 8x100		
237	Unid	1000	Luva de couro 15cm - par		
238	Unid	300	Luva de PVC		
239	Unid	10	Machado com cabo		
240	Unid	05	Machado sem cabo		
241	Mt	100	Mangueira 3/4x3,0 - trancada		
242	Mt	500	Mangueira de jardim 1/2 12,5mm		
243	Mt	100	Mangueira de jardim 3/4 flex		
244	Unid	10	Mangueira de nivel 5/16x1,0		
245	Mt	10	Mangueira geminada		
246	Mt	50	Mangueira multiuso 3/8 p/gás		
247	Unid	05	Maquina de solda 300 amp		
248	Unid	05	Marreta de 1,5kg		
249	Unid	05	Marreta de 1kg		
250	Unid	05	Marreta de 2kg		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

251	Unid	05	Marreta de 3kg		
252	Unid	05	Marreta de 5kg		
253	Unid	05	Marreta de borracha 40mm medio		
254	Unid	10	Martelo 23mm		
255	Unid	05	Martelo de borracha 80mm		
256	Unid	05	Mascara de solda		
257	Unid	200	Massa corrida 20kg		
258	Unid	200	Matalon 20x30 chapa 20		
259	Unid	100	Matalon 50x30 chapa 18		
260	Unid	100	Metalon 20x20 chapa 20		
261	Unid	10	Metro 1 mt		
262	Unid	05	Navalha		
263	Unid	05	Nível de mão 30cm alumínio		
264	Unid	50	Pa de bico nº 04		
265	Unid	05	Pé de cabra		
266	Unid	20	Pedra p/amolar		
267	Unid	05	Peneira de proteção		
268	Unid	10	Peneira nº 55 plastico		
269	Unid	05	Picareta s/cabo		
270	Unid	100	Piso borracha moeda preto 50 x 50		
271	Unid	05	Pistola para pintura		
272	Unid	02	Pistola para silicone		
273	Unid	02	Plaina elétrica		
274	Unid	02	Plaina manual nº 04		
275	Unid	50	Pneu de carrinho de mão		
276	Unid	05	Politriz		
277	Unid	10	Ponteiro 1/2x12		
278	Unid	50	Porca sextavada 1 - chave 11/2		
279	Unid	50	Porca sextavada 1/2 - chave 3/4		
280	Unid	50	Porca sextavada 1/4 - chave 7/16		
281	Unid	50	Porca sextavada 3/16		
282	Unid	50	Porca sextavada 3/4		
283	Unid	50	Porca sextavada 3/8 - chave 9/16		
284	Unid	50	Porca sextavada 5/16 - chave 1/2		
285	Unid	50	Porca sextavada 5/8 - chave 15/16		
286	Unid	100	Porca sextavada 7/16		
287	Unid	50	Porca sextavada 7/8		
288	Kg	20	Prego 10x10 c/cabeça		
289	Kg	20	Prego 10x10 s/cabeça		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

290	Kg	20	Prego 12x12 c/cabeça		
291	Kg	20	Prego 12x12 s/cabeça		
292	Kg	20	Prego 13x15 c/cabeça		
293	Kg	20	Prego 13x15 s/cabeça		
294	Kg	20	Prego 13x18 c/cabeça		
295	Kg	20	Prego 13x18 s/cabeça		
296	Kg	50	Prego 15x15 c/cabeça		
297	Kg	20	Prego 15x15 s/cabeça		
298	Kg	50	Prego 15x21 c/cabeça		
299	Kg	20	Prego 15x21 s/cabeça		
300	Kg	30	Prego 16x18 c/cabeça		
301	Kg	20	Prego 17x15 s/cabeça		
302	Kg	20	Prego 17x17 c/cabeça		
303	Kg	30	Prego 17x21 c/cabeça		
304	Kg	20	Prego 17x21 s/cabeça		
305	Kg	30	Prego 17x24 c/cabeça		
306	Kg	30	Prego 18x24 c/cabeça		
307	Kg	50	Prego 18x27 c/cabeça		
308	Unid	30	Prego 18x27 telheiro		
309	Kg	20	Prego 18x30 c/cabeça		
310	Kg	20	Prego 19x27 c/cabeça		
311	Kg	20	Prego 19x36 c/cabeça		
312	Kg	20	Prego 20x30 c/cabeça		
313	Kg	20	Prego 22x42 c/cabeça		
314	Kg	20	Prego 22x48 c/cabeça		
315	Kg	20	Prego 24x60 c/cabeça		
316	Kg	300	Prego 25x72 c/cabeça		
317	Kg	500	Prego 26x72 c/cabeça		
318	Kg	30	Prego 8x8 c/cabeça		
319	Kg	20	Prego 8x8 s/cabeça		
320	Unid	1000	Prego para telha c/borracha		
321	Unid	100	Protetor auditivo		
322	Unid	05	Prumo de centro 400 gr		
323	Unid	05	Prumo nº 04 - 400 gr		
324	Unid	15	Pulverizador - 20 litros bomba costal		
325	Unid	05	Pulverizador - 4,700 litros		
326	Unid	70	Querosene 900ml		
327	Unid	40	Rastelo		
328	Unid	50	Rebite 314		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

329	Unid	50	Rebite 414		
330	Unid	50	Rebite 425		
331	Unid	10	Registro esfera 1/2 copasa		
332	Unid	10	Registro pressão borboleta P13 x 5/16		
333	Unid	20	Registro regulador de gás		
334	Unid	05	Régua de alumínio		
335	Unid	05	Regulador de pressão de oxigênio		
336	Unid	10	Rele fotocelula 127v bivolt		
337	Unid	20	Rele fotocelula 220v		
338	Unid	05	Riscadeira para cerâmica		
339	Unid	05	Rodízio		
340	Unid	50	Rolo de linha 50 mts		
341	Unid	50	Rolo para pintura 09 cm		
342	Unid	05	Sacho c/02 pontas		
343	Unid	30	Seladora de madeira 3.6		
344	Unid	10	Serra circular para cortar madeira p/maquita		
345	Unid	05	Serrote 22		
346	Unid	05	Serrote 24		
347	Unid	50	Silicone 280 g branco		
348	Unid	10	Silicone 280g transparente		
349	Unid	10	Silicone 50 g vermelho		
350	Unid	50	Silicone para pistola 1/2 x 30		
351	Unid	30	Silicone para pistola 5/16 x 30		
352	Kg	10	Solda alumínio 500g		
353	Kg	100	Solda eletro 2,50 x 13		
354	Kg	100	Solda eletro 3,25 x 13		
355	Kg	200	Solda eletro 4,00 x 13		
356	Kg	100	Solda oxigênio arame cobreado		
357	Unid	10	Sonda passa fio 10mts		
358	Unid	15	Suporte para rolo de pintura		
359	Unid	20	Talhadeira		
360	Unid	20	Tampão cemig 20x20		
361	Rolo	20	Tela mangueirão 180x3		
362	Mt ²	4000	Tela p/alambrado 3polega fio 12		
363	Mt	300	Tela para galinheiro 150x2		
364	Mt	1000	Tela para galinheiro 180x2		
365	Mt	5000	Tela para mosquito		
366	Mt	300	Tela para pinteiro		
367	Rolo	30	Tela sombrite 70 % 50 Mts		
368	Unid	1000	Telha amianto - 2,44x0,50x4mm		
369	Unid	10000	Telha colonial		
370	Unid	500	Telha cumeeira		
371	Unid	15	Tesoura p/jardinagem		
372	Unid	05	Tesourão nº12		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

373	Unid	50	Thinner 5lts		
374	Unid	5000	Tijolo cerâmico furado 10x20x30cm		
375	Unid	5000	Tijolo cerâmico furado 15x20x30cm		
376	Unid	1000	Tijolo cerâmico maciço 5x10x20cm		
377	Unid	300	Tinta acrílica lata 18 litros externa lavável		
378	Unid	100	Tinta acrílica lata 3.600 litros externa lavável		
379	Unid	100	Tijolo vazado diagonal redondo 25x18x7cm		
380	Unid	10	Torques nº 8		
381	Unid	10	Trena de 10 metros fibra		
382	Unid	10	Trena de 100 metros		
383	Unid	10	Trena de 150 metros		
384	Unid	30	Trena de 5 metros		
385	Unid	05	Trena de 50 metros fibra aberta		
386	Unid	05	Trena de 50 metros fibra fechada		
387	Unid	30	Trincha		
388	Mt	800	Tubo corrugado 3/4 amarelo		
389	Unid	50	Tubo metalom 30x50		
390	Unid	50	Tubo preto 1 ½		
391	Unid	50	Tubo preto 2		
392	Unid	50	Tubo preto 4		
393	Unid	05	Tupia		
394	Unid	05	Válvula de segurança anti-chama		
395	Unid	50	Vaso de louça		
396	Unid	100	Vassoura grama arame c/cabo regulável		
397	Unid	50	Vassourão de gari 40cm material reciclado c/parafuso		
398	Unid	700	Vassourão de gari 40cm piaçava c/parafuso		
399	Unid	05	Veda calha alumínio 300ml		
400	Unid	500	Vergalhão ½		
401	Unid	2000	Vergalhão ¼		
402	Unid	500	Vergalhão 3/8		
403	Unid	2.000	Vergalhão 4.2		
404	Unid	500	Vergalhão 5/16		
405	Unid	30	Verniz incolor 3.6		
406	Unid	300	Tinta acrílica lata 18 litros interna		
407	Unid	100	Tinta acrílica lata 3,600 litros interna		
408	Unid	50	Tinta cerâmica lata 18 litros		
409	Unid	500	Tinta esmalte sintético lata 3,600litros secagem rápida		
410	Unid	20	Lavatório c/ coluna de louça (conjunto)		
411	Unid	20	Pia para cozinha 140 x 0,50		
412	Unid	15	Pia para cozinha 150 x 0,50		
413	Met	50	Chapa para calha alumínio 0,40cm		
414	Met	50	Chapa para calha alumínio 0,60cm		
415	Unid	100	Calha galvanizada para telhado 5mts		
416	Unid	300	Roda forro PVC 6mts		
417	Unid	30	Rolo para pintura 5 cm espuma		
418	Unid	20	Rolo para pintura 15 cm espuma		
419	Unid	100	Rolo para pintura 25 cm espuma c/ cabo		
420	Unid	50	Rolo para pintura 25 cm lâ c/ cabo		
421	Unid	200	Pincel 2,5cm		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

transportes, impostos, seguros e encargos sociais. de 24 horas indicado pelo Município de Mutum, conforme ordem de fornecimento.

6. A empresa declara plena ciência de que os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Mutum.

7. Os dados da empresa são os seguintes:

Nome da Empresa

CNPJ	Razão Social	Insc. Estadual	Registro
			() Cartório () Junta Comercial
Data do Registro	N. do Registro	Objeto Social	

Endereço completo:

Fone:	Fax	Cel	E-mail

Cadastro de Pessoa Física

() Representante legal da empresa acima Data de início da representação: __/__/__

() Cadastro de Pessoa Física Simples (para contratação direta com a Administração)

Nome	CPF	
PIS/PASEP/NIT	CI N.	Órgão Exp. Data

Endereço completo:

Fone:	Fax	Cel	E-mail

As empresas participantes deverão preencher todos os dados do cadastro, tanto os solicitados nos campos "PESSOA JURÍDICA" assim como nos campos "PESSOA FÍSICA", sendo este último preenchido com os dados do representante "legal" da empresa, que irá assinar o Contrato, dar quitações em pagamentos e etc... Nos casos em que haja a obrigação da participação de mais de um sócio nos atos acima descritos, a empresa deverá preencher quantas fichas forem necessárias com os dados dos sócios que assinarem pela empresa.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Mutum

A/C Pregoeiro(a)

Referência: Pregão Presencial 005/2021

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no **Edital do Pregão 005/2021**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº_/2021 - OBJETO: Seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (1ª linha e/ou Classe A) para atender as diversas secretarias municipais

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2021, O Município de Mutum, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Benedito Valadares, 178, Mutum, MG, CEP 36.955-000, inscrito no CNPJ sob o n. 18.348.086/0001-03, neste ato representado pelo _____ (qualificação completa), doravante denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ __, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ - __, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente PRESTADOR REGISTRADO, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **Decreto Municipal N.º 4.648/2013 de 29 de novembro de 2013**, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - Esta ata contém a seleção e o registro de preços para eventual e futura aquisição de material de construção (022/2021 – Pregão n. 005/2021).

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 005/2021** – e **seus Anexos, Processo Licitatório nº 022/2021**, do qual é parte integrante, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1 Consideram-se incluídos no valor do contrato todas as despesas necessárias ao bom e fiel cumprimento do mesmo, tais como: quaisquer gastos ou despesas com mão de obra, materiais, transporte, alimentação, tributos, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou despesas incidentes desta contratação.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos Fornecedores detentores da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

4.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.4 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, bem como não entregar os produtos nos prazos previstos neste Edital;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal e Administração de Mutum.

6.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.4 Conforme concordância na sessão do pregão fica incluído, nesta ata, o registro dos licitantes _____, _____ e _____, que aceitaram cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor, como observância da seguinte seqüência de classificação no certame:

1º _____ (licitante vencedor);

2º _____ (segundo colocado);

3º _____ (terceiro colocado).

6.4.1 - O preço registrado, com indicação dos respectivos fornecedores, será divulgado no Portal do Poder Executivo do Município de Mutum, e ficará disponibilizado durante toda a vigência da ata de registro de preços;

6.4.2 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações a serem realizadas.

6.4.3 - O registro a que se refere o item 6.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, bem como atender às necessidades de fornecimento de grandes quantidades, na hipótese de o primeiro colocado não conseguir fazê-lo individualmente.

6.4.4 - Ficam registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar os materiais/serviços pelo mesmo valor do licitante mais bem classificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente ata de registro de preços será divulgada para conhecimento dos interessados no portal da internet no sítio www.mutum.mg.gov.br.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

III - emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pelo completo e perfeito fornecimento e cumprimento das obrigações assumidas.

9. OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

9.1 - Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

I - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

II - Entregar os bens no(s) prazo(s) previstos neste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

III - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços;

IV - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Mutum, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

VI - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;

VII - Informar ao Município de Mutum a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento;

VIII - Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

IX - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais, objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

X - Executar toda entrega, devendo a CONTRATADA cumprir com todas as normas técnicas da ABNT, relativas aos processos de fabricação dos objetos do presente Termo, no que couber.

10. DO PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

10. Os produtos serão entregues no prazo de **24 (vinte quatro) horas** a contar do recebimento da ordem de fornecimento sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

10.1 - Eventualmente, os materiais poderão ser solicitados com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociadas entre a Administração Municipal de Obras e a detentora do preço registrado as condições dessa prestação de serviços.

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a CONTRATADA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o CONTRATANTE, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

11.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela CONTRATADA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

11.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Administração Municipal de Mutum exclua o fornecedor da Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis;

11.5 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à(s) CONTRATADA(S) ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.6 - A aplicação de multas não elidirá o direito de a Administração Municipal, face ao descumprimento do pactuado, rescindir, de pleno direito, a Ata de Registro de Preços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

independente de ação, notificação ou interpretação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Mutum.

Para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação do Município de Mutum.

Prefeitura Municipal de Mutum, _____ de _____ de 2021.

Nome

Secretário Municipal de Administração

Nome

Representante do Prestador Registrado

VISTO:

Observando a legalidade do presente, de acordo com as cláusulas acima.

Assessoria Jurídica.

TESTEMUNHAS: 1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PRC 022 /2021– Pregão Presencial nº. 005/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum.mg.gov.br - E-mail: licitacao@mutum.mg.gov.br

Tel: (0xx33) 3312-1503 - Telefax (0xx33) 3312-1601